

# Estudo Técnico Preliminar 1/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 59400.006625/2023-10

## 2. Introdução

2.1 O presente documento, denominado Estudo Técnico Preliminar, constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência.

2.2. Na elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, observou-se o estabelecido na Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

## 3. descrição da necessidade

3.1. A presente aquisição decorre das seguintes necessidades:

3.1.1. Todos os bens móveis permanentes da Autarquia devem ser tombados e cadastrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS).

3.1.2. O DNOCS vem adquirindo caminhões, carretas, escavadeiras hidráulicas, motoniveladoras, tratores e outros equipamentos agrícolas, que muitas vezes, devido as condições de uso, estão sujeitos a ambientes externos com grande irradiação solar, temperaturas elevadas e demais ações da natureza, necessitando que as placa patrimonial sejam resistentes a tais condições.

3.1.3. Melhoria da gestão patrimonial de bens móveis e controle do Patrimônio Público.

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material	Carlos Henrique Feitoza Soares
Serviço de Material e Patrimônio	Fábio Viana de Melo

## 5. descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Os materiais a serem adquiridos deverão apresentar as seguintes características:

Item	Material	Unidade	Quantidade
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL 60MMX30MM		

	MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO  COMPRIMENTO: 60 MM  LARGURA: 30 MM  APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL  ESPESSURA: 0,5 MM  GRAVAÇÃO: CONFORME MODELO  FIXAÇÃO: ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO E DE FÁCIL INSTALAÇÃO  IMPRESSÃO EM PRETO  IMPRESSÃO POR MEIO DE FOTO-ANODIZAÇÃO SELADA /FOSQUEADA, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS (THINNER, ÁLCOOL, QUEROSENE, LIMPADORES MULTIUSO, CERAS, DETERGENTES, ALVEJANTES, GASOLINA E OUTROS) E A AÇÃO DA NATUREZA (RAIOS UV, CHUVA, VENTOS E OUTROS).  (AMOSTRA OBRIGATÓRIA)	Unidade	4.000
2	<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL</b>  MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO  COMPRIMENTO: 50 MM  LARGURA: 20 MM  APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL  ESPESSURA: 0,5 MM  GRAVAÇÃO: CONFORME MODELO  FIXAÇÃO: ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO E DE FÁCIL INSTALAÇÃO  IMPRESSÃO EM PRETO  IMPRESSÃO POR MEIO DE FOTO-ANODIZAÇÃO SELADA /FOSQUEADA, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS (THINNER, ÁLCOOL, QUEROSENE, LIMPADORES MULTIUSO, CERAS, DETERGENTES, ALVEJANTES, GASOLINA E OUTROS) E A AÇÃO DA NATUREZA (RAIOS UV, CHUVA, VENTOS E OUTROS).  (AMOSTRA OBRIGATÓRIA)	Unidade	2.000

## 5.2. Serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade:

- Observar as normas de sustentabilidade ambiental, conforme determina a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, em seu artigo 5º incisos I a IV, nos casos em que essa instrução se aplicar ao objeto.
- Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## 6. Levantamento de Mercado

6.1. Buscou-se aquisições similares feitas por outros órgãos e entidade da Administração Pública, por meio de consulta ao Sistema governamental Pesquisa de Preços e ao Compras Governamentais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública.

6.2. Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar é bem de natureza comum, verificamos muitas empresas aptas a fornecerem os materiais com as características definidas no item 5.

## 7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução indicada é a aquisição dos materiais através da realização de licitação via Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço, tendo em vista o valor estimado para a aquisição.

7.2. As especificações encontram-se no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

7.3. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento e nota de empenho pelo fornecedor no seguinte endereço: Av. Duque de Caxias, 1700 – Bairro Centro – Fortaleza, Ceará – Setor de Almoxarifado da Divisão de Recursos Logísticos, com transporte (frete), seguro de transporte, carga e descarga por conta do fornecedor.

7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato de entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O prazo de garantia dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, devendo ser prestada em assistência técnica autorizada na cidade de Fortaleza/CE, sem nenhum custo adicional para o DNOCS.

7.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 pois a contratada responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990).

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. As quantidades foram definidas nos Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 1553060) com base nas necessidades do Serviço de Material e Patrimônio

Item	Material	Unidade	Quantidade
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL 60X30MM	Unidade	4.000
2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL 50X20MM	Unidade	2.000

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 10.148,20

9.1. O valor total estimado para as aquisições é de R\$ 10.148,20 (dez mil, cento e quarenta e oito reais e vinte centavos).

<b>Item 01</b>								
<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL</b>								
MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO								
COMPRIMENTO: 60 MM								
LARGURA: 30 MM								
APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL								
ESPESSURA: 0,5 MM								
GRAVAÇÃO: CONFORME MODELO								
FIXAÇÃO: ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO E DE FÁCIL INSTALAÇÃO								
Valores coletados através de orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados.						Quantidade	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
ALUPLAC INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA	MP ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	J L INDUSTRIA DE PLACAS LTDA EPP	ESTADO DE MINAS GERAIS UASG 927936	ESTADO DE MINAS GERAIS UASG 927936			
R\$ 1,90	R\$ 2,65	R\$ 1,50	R\$ 1,35	R\$ 1,58	R\$ 2,05	4.000 unidades	R\$ 1,8383	R\$ 7.353,20
<b>Item 02</b>								
<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL</b>								
MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO								

COMPRIMENTO: 50 MM  
 LARGURA: 20 MM  
 APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL  
 ESPESSURA: 0,5 MM  
 GRAVAÇÃO: CONFORME MODELO  
 FIXAÇÃO: ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO E DE FÁCIL INSTALAÇÃO

Valores obtidos através de orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados.				Quantidade	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
ALUPLAC INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA	MP ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	J L INDUSTRIA DE PLACAS LTDA EPP			
R\$ 1,70	R\$ 1,49	R\$ 1,25	R\$ 1,15	2.000 unidades	R\$ 1,3975	R\$ 2.795,00

9.2. A Pesquisa de Preços foi realizada em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 65/2021 /SEGES/ME.

9.3. A metodologia aplicada foi a média aritmética dos valores obtidos através de pesquisa no site governamental Painel de Preços e sites de empresas especializadas.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O objeto desta aquisição será parcelado em atendimento ao parágrafo segundo do artigo 40 da Lei nº 14133, uma vez que o referido parcelamento não representa perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja alcançado.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Os materiais foram previstos e cadastrados no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (Sistema PGC) para comporem o Plano de Contratações Anual 2024 da Administração Central do DNOCS (Documento de Formalização de Demanda DFD nº 178/2023).

12.2. A contratação está registrada no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações com o número 193002-90132/2023.

## **13. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

13.1. Com a aquisição dos materiais pretende-se:

13.1.1. Contribuir com a melhoria da gestão patrimonial de bens móveis e o controle do patrimônio público.

13.1.2. Dotar materiais permanentes expostos em ambientes externos (Ex.: caminhões, carretas, escavadeiras hidráulicas, motoniveladoras, tratores e equipamentos agrícolas) com tombamento patrimonial resistente à ação de natureza.

## **14. Providências a serem Adotadas**

14.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

## **15. Possíveis Impactos Ambientais**

15.1. Não se vislumbra impactos ambientais relevantes provenientes desta contratação visto que o descarte de embalagens será feito de maneira adequada.

## **16. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **16.1. Justificativa da Viabilidade**

Este Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a aquisição é viável em virtude dos resultados esperados elencados no item 13, sendo solução para as necessidades estabelecida no item 03.

## **17. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

**CARLOS HENRIQUE FEITOZA SOARES**

Responsável pelo Setor de Material

*Assinou eletronicamente em 31/01/2024 às 11:26:46.***FABIO VIANA DE MELO**

Chefe do Serviço de Material e Patrimônio

*Assinou eletronicamente em 31/01/2024 às 11:30:14.***PAULO CESAR LOPES BARSİ**

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

*Assinou eletronicamente em 01/02/2024 às 08:45:29.***NARCELIO MOREIRA ALBUQUERQUE**

Diretor Administrativo do DNOCS